REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.222/86 DE 08 DE JANEIRO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, á FRANCISCO JAIME BEZERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, à FRANCISCO JAIME BEZERRA, localizado na folha 20, Quadra 01, lote nº 11, Área de Expansão urbana' Nova Marabá com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a VE-02, pelo lado esquerdo com o ' lote nº 10, frente para a VP-03 e fundos com quem de direito ' medindo 30M00 de frente, 15M00 de lateral direita, 51M00 de lateral esquerda e 30M00 de fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 08 DE JANEIRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal=